

LEI Nº. 708 DE 25 DE ABRIL DE 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a utilizar seu maquinário na prestação de serviços de terraplenagem em aberturas e conservação de ramos vicinais que acessam estradas terrestres municipais e estaduais situadas no município, construção de tanques para piscicultura e outros necessários para agricultura familiar, pequenos produtores rurais e assentados, e dá outras providências.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ERNANI JOSÉ SANDER, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITIQUIRA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a CÂMARA MUNICIPAL APROVOU e ele SANCIONA e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a utilizar seu maquinário na prestação de serviços de terraplenagem em aberturas e conservação de ramos vicinais que acessam as estradas terrestres municipais e estaduais, às casas residenciais, escolas, localidades onde demandem transporte escolar, assentamentos e locais de potencial turístico, todos localizados na zona rural do Município.

Art. 2º. Em consonância com o termo assinado pelo município com o Estado de Mato Grosso para uso do maquinário cedido no ano de 2010 e cumprindo a finalidade social, fica o município autorizado ao uso deste maquinário nas estradas que acessam os assentamentos e localidades de pequenos produtores, bem como na construção de represas e outras benfeitorias necessárias nestas localidades.

Art. 3º. O Poder Executivo, através da Secretaria Municipal de Agricultura, deverá formar e manter atualizado um cadastro de todos os pequenos produtores, assentamentos e associações para efeito de benefício desta Lei.

Parágrafo Único: A solicitação do maquinário deve ser formalizada na Secretaria Municipal de Agricultura, que em conjunto com a Secretaria de Infraestrutura, atuarão na realização do serviço conforme ordem de solicitação e cadastro atualizado.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições contrárias.

Gabinete do Prefeito, Edifício Sede do Poder Executivo, em Itiquira/MT
aos 25 de abril de 2011.

ERNANI JOSÉ SANDER
PREFEITO MUNICIPAL